

O Centro Universitário Internacional Uninter, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pelo Uninter EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna público **A  
ABERTURA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO  
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MÚSICA**, ministrado na modalidade de Ensino Semi Presencial , considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas **vagas em caráter voluntário e vagas em caráter remunerado (bolsas de 50% e 100%)**, com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER em todo o território nacional, que ofertam o Licenciatura em Música.

CURSO	MODALIDA DE	COORDENAD OR DO PROJETO	PERÍODO	VAGA	Nº DE VAGAS POR POLO
Licenciatura em Música	Semi presencial	Prof. Dr. Marcos Ruiz da Silva	fev./2026 até dez./2026	Bolsa-auxílio no valor de 50% e Voluntários	Polos com 10 a 19 estudantes ativos
Licenciatura em Música	Semi presencial	Prof. Dr. Marcos Ruiz da Silva	fev./2026 até dez./2026	Bolsa-auxílio no valor de 50%, 100% e voluntários	Polos com mais de 20 estudantes ativos

#### 4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem.
- 4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador (Marcos Ruiz da Silva e Tatiane Calve), compete:
- 4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pela coordenação do Programa de Monitoria e com anuência da coordenação da área de Educação, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;
  - 4.2.2 Auxiliar nas atividades didáticas do curso, conforme plano de atividades e estudos;
  - 4.2.3 Acompanhar as disciplinas dos cursos de licenciatura e bacharelado da Escola Superior de Educação, Humanidades e Línguas;
  - 4.2.4 Apresentar estratégias de estudos para auxiliar os alunos na aprendizagem;
  - 4.2.5 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;
  - 4.2.6 Esclarecer as dúvidas dos alunos no que se refere ao uso do AVA Univirtus;
  - 4.2.7 Estimular a participação dos alunos do curso em fóruns e *chat rooms* da disciplina do Programa de Monitoria, assim como fomentar a discussão e a pesquisa dos temas propostos;
  - 4.2.8 Participar de 01 (uma) reunião por mês, por meio de videoconferência;

- 4.2.9 Participar dos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, eventos científicos realizados pela instituição, nas modalidades presencial e EaD;
- 4.2.10 Divulgar e incentivar os alunos para a participação nos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, eventos científicos internos ou externos, nas modalidades presencial e EaD;
- 4.2.11 Submeter, pelo menos, um resumo em eventos científicos realizados pela instituição ou externo, em parceria com outros alunos, professores e/ou orientadores educacionais;
- 4.2.12 Auxiliar no projeto de pesquisa do curso deste Edital com participações em videoconferência nas reuniões, leituras do referencial teórico indicado com participações em fóruns de discussão e, auxiliar em coleta de dados para aprimoramento do curso e pesquisas acadêmicas dirigidas pela coordenação do curso;
- 4.2.13 Submeter, pelo menos, um artigo ao Caderno InterSaberes (Revista que objetiva a publicação de artigos científicos do Centro Universitário Internacional - UNINTER), em parceria com outros alunos, professores e/ou orientadores educacionais;
- 4.2.14 Participar e incentivar os alunos para a participação nas aulas Ao Vivo do curso e em outras atividades semanais;
- 4.2.15 Se solicitado, entregar bimestralmente o relatório de atividades realizadas para o professor orientador;
- 4.2.16 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador do PAP e monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado;
- 4.2.17 As atividades de monitoria serão desenvolvidas no respectivo Polo de Apoio de Presencial e virtualmente quando solicitado;
- 4.2.18 É vedado ao monitor (a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial deverá ser consultado formalmente;

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será de **19/11/2025 a 05/12/2025**.
- 5.2 O formulário para inscrição está disponível via formulário, por meio do link:  
[PROGRAMA DE MONITORIA - 2026 - LICENCIATURA EM MÚSICA – Preencher o formulário](#)

## 6. REQUISITOS EXIGIDOS

- 6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:
- 6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Licenciatura em Música, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;
- 6.1.2 Tiverem cursado pelo menos a **UTA de Pré-requisito (Fundamentos Gerais)**;
- 6.1.3 Não possuir nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, DESCONTO ENEM, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, etc. (**facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário**);
- 6.1.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;
- 6.1.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;
- 6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 7.1 Apresentar *Curriculum Vitae* no modelo Lattes:  
[https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio).
- 7.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras.
- 7.3 Atestado de disponibilidade de tempo para o atendimento aos alunos, conforme as especificações deste edital para o desenvolvimento da monitoria.
- 7.4 Carta de interesse (conforme modelo disponível no material complementar na sala do AVA denominada “Programa de Monitoria – Edital 2025”), apresentando a sua motivação para ser monitor no Polo de Apoio Presencial.
- 7.5 Estes documentos deverão ser postados no link “TRABALHOS” da sala denominada “Programa de Monitoria – Edital 2025”, disponível no AVA UNIVIRTUS, no período de inscrição (Item 5.1).

**8. DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:

8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;

8.1.2 Pontuação obtida em avaliação teórica específica (objetiva), valendo 100 (cem) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos;

8.1.3 Entrevista;

8.2 O processo seletivo será realizado pela coordenação e tutoria do curso de Licenciatura em Música, em parceria com a coordenação do Polo de Apoio Presencial.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, além do desempenho acadêmico e assiduidade nas atividades do curso;

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico.

**10. DO RESULTADO**

10.1 O resultado final do concurso será divulgado até **20/01/2026** em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de edital de resultados, que será postado no site da Coordenação de Pesquisa ([www.uninter.com/pesquisa](http://www.uninter.com/pesquisa));

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Música.

**11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO**

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 5 horas semanais (bolsistas 50% e voluntários) e 10 horas semanais (bolsistas 100%), para atendimento de até 100 alunos do respectivo curso.

11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50% ou 100%**;

11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;

11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **fevereiro/2026 a dezembro/2026**.

11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.8 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.9 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);

11.10 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;

11.11 Bolsistas que desistam, ou que forem cancelados pelo professor, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;

11.12 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente edital.

## **12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal de 5 horas ou 10 horas será distribuída conforme a necessidade do Polo de Apoio Presencial, ao qual o aluno estiver vinculado.

## **13. DA CERTIFICAÇÃO**

- 13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;
- 13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas e monitores voluntários, a certificação será de 50 horas.
- 13.3 Alunos que solicitarem o desligamento do Programa antes do período de conclusão do edital receberão o certificado apenas com as horas efetivamente cumpridas no Programa.

#### **14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO**

- 14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:
  - 14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;
  - 14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;
  - 14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;
  - 14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;
  - 14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

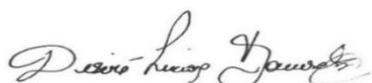
#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Licenciatura em Música deverá comparecer ao seu Polo de Apoio Presencial, entre os dias **02/12/2025 e 04/12/2025**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.
- 15.2 As atividades de monitoria terão início em **01/02/2026**.

15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 12 de novembro de 2025.



---

**Prof.ª Dr.ª Desiré Luciane Dominschek**  
Coordenadora de Pesquisa e Publicação Acadêmica

---

**Dr. Nelson Pereira Castanheira**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

---

**Dr. Benhur Etelberto Gaio**  
Reitor  
Centro Universitário Internacional - UNINTER

**ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE  
MONITORIA**

<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>
PAP SÃO PAULO (SANTO AMARO) - SP
PAP JOINVILLE (LAPAD) - SC
PAP LAJEADO - RS
PAP SALVADOR (IGUATEMI) - BA
PAP ARACAJU (LAPAD) - SE
PAP CURITIBA (GARCEZ - PRAÇA OSÓRIO) - PR
PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS
PAP POUSO ALEGRE - MG
PAP RECIFE (CENTRO - LAPAD) - PE
PAP BARUERI (ALPHAVILLE) - SP
PAP PIRACICABA (LAPAD) - SP
PAP SOROCABA (CENTRO - LAPAD) - SP
PAP UBERLÂNDIA (LAPAD) - MG
PAP SUZANO - SP
PAP BRASÍLIA (SHOPPING VENâNCIO - LAPAD) - DF
PAP CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
PAP CAMPO GRANDE (CENTRO - LAPAD) - MS
PAP ITAPEVI - SP
PAP NATAL (LAGOA SECA) - RN
PAP SÃO PAULO (CENTRO) - SP
PAP SORRISO - MT
PAP TATUÍ - SP
PAP BELÉM (BATISTA CAMPOS - LAPAD) - PA
PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR
PAP FORTALEZA (PONTES VIEIRA) - CE
PAP MOGI DAS CRUZES - SP
PAP OSASCO - SP
PAP RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE - LAPAD) - RJ
PAP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (LAPAD) - SP
PAP SÃO PAULO (TATUAPÉ) - SP
PAP BAURU - SP
PAP BRAGANÇA PAULISTA - SP
PAP CAJAZEIRAS - PB
PAP CASCAVEL (CENTRO - LAPAD) - PR
PAP JOÃO PESSOA (EPITÁCIO) - PB
PAP JUNDIAÍ - SP
PAP MARÍLIA - SP
PAP PETRÓPOLIS - RJ
PAP SÃO LUÍS (CUTIM ANIL - LAPAD) - MA
PAP CARUARU - PE
PAP LIMEIRA - SP

PAP MEDIANEIRA - PR
PAP SANTA CRUZ DO SUL - RS
PAP TAUBATÉ - SP
PAP VITÓRIA - ES
PAP VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
PAP BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
PAP BARRA MANSA - RJ
PAP BELO HORIZONTE (CENTRO - LAPAD) - MG
PAP CURITIBA (CIC - JOÃO BETTEGA) - PR
PAP IMPERATRIZ (LAPAD) - MA
PAP JARAGUÁ DO SUL - SC
PAP JUIZ DE FORA (CENTRO) - MG
PAP MACAPÁ (LAPAD) - AP
PAP NOVA FRIBURGO - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (RECREIO SHOPPING) - RJ
PAP SALVADOR (CENTRO - LAPAD) - BA
PAP SANTA ROSA - RS
PAP SÃO JOSE DO RIO PRETO (BOA VISTA) - SP
PAP SÃO LUÍS (RENASCENÇA) - MA
PAP UBERABA - MG